



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 12, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal, o nome do Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no biênio 2021/2023, em vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Carlos Portinho

30 de Novembro de 2021



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER N° , DE 2021

SF/21295.622244-94

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 12, de 2021, do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, IV, da Constituição Federal, o nome do Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça.*

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

Por intermédio do Ofício “S” nº 12, de 2021, esta Comissão recebe para exame a indicação de MAURO PEREIRA MARTINS para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça, para mandato referente ao biênio 2021/2023, de acordo com o que dispõe o art. 103-B, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dar curso à sabatina do indicado e avaliar o cumprimento dos requisitos de qualificação necessários para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, deste Colegiado. Uma vez encerrada esta tarefa, a indicação deve ser encaminhada ao Plenário do Senado Federal, para a deliberação final.

O Senado Federal recebeu, em conformidade com as disposições regimentais, uma série de documentos para subsidiar a avaliação a respeito da indicação em tela. Dentre esses documentos, o *curriculum vitae* do indicado, que aponta ter logrado o título de bacharel em Direito em 1990,



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Em 2005, obteve o título de Mestre em Direito, pela Universidade Estácio de Sá.

O indicado foi aprovado no ano 1991, em concurso público para o cargo de Defensor Público, no Estado do Rio de Janeiro, função que exerceu até dezembro de 1993. Nesta data, ingressou na magistratura, após aprovação em 1º lugar no concurso público para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Atuou em várias comarcas do Estado, como Petrópolis, Casimiro de Abreu e Silva Jardim, Magé e a própria Capital, tendo percorrido todas as competências legais no primeiro grau de jurisdição, com competência cível, criminal, de família, de órfãos e sucessões, de fazenda pública e empresarial. Ademais, em pesquisa na internet, constata-se que o indicado também exerceu a função de Juiz Eleitoral.

Foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por merecimento, em 2012. Atuou em diversas Câmaras Cíveis, estando, atualmente, com assento efetivo na 19ª Câmara Cível, integrando, ainda, o Conselho da Magistratura.

Ao longo de sua carreira, o indicado também exerceu funções de docência na área jurídica, tendo ingressado no magistério no ano de 2002. Lecionou Direito Civil na Universidade Estácio de Sá até 2004, quando ingressou como professor adjunto da Escola da Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Integrou a Banca Examinadora do XLVIII Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, em direito empresarial.

Na seara administrativa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o indicado foi Coordenador da Comissão Estadual dos Juizados Especiais (COJES) – no biênio 2019/2020, Membro da Comissão de Políticas Institucionais para eficiência operacional e qualidade dos serviços judiciais (COMAQ) – no biênio 2019/2020, Coordenador da Comissão de Articulação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais dos Grandes Eventos

SF/21295.622244-94



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

(CEJESP) – nos biênios de 2015/2017 e 2017/2019 e, também, fez parte da Comissão de Regimento Interno do Tribunal de Justiça – no biênio de 2015/2017.

Publicou o capítulo “A Alienação de Ativos na Falência e a Regulação dos Preços nos Leilões Judiciais”, na obra “Recuperação de Empresas e Falência: Diálogos entre a Doutrina e a Jurisprudência” (Luis Felipe Salomão – org., São Paulo, Atlas, 2021), e o capítulo “O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no Novo CPC”, na obra “O Novo Processo Civil Brasileiro – Temas Relevantes – Estudos em Homenagem ao Professor, Jurista e Ministro Luiz Fux” (Aluisio Gonçalves de Castro Mendes – org., Rio de Janeiro, Editora GZ, 2018).

Com respeito às distinções honrosas, foi agraciado com o Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 2013; com a Medalha Tiradentes, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Resolução nº 365, de 2017; e com a Medalha Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), em 2007.

Atendendo ao que dispõe o inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declaração em que informa não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário, que seja ocupante de cargo de provimento em comissão. Declarou, ainda, que não sofreu nenhuma sanção criminal ou administrativo/disciplinar.

Apresentou declaração asseverando que nunca exerceu, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em conformidade com o que demanda o art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF.

O indicado atendeu, também, ao item 3 dessa alínea ao apresentar declaração quanto à sua regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, devidamente acompanhada das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

SF/21295.622244-94



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

O indicado declara, ainda, que não é membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada, nem possui cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

O indicado apresentou declaração em que assevera não existirem, em qualquer grau de jurisdição, ações em que figure como réu, tampouco procedimentos de natureza administrativa-disciplinar. Figura, como autor, no Processo nº 0291608-92.2020.8.19.0001, em tramitação perante a 32ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao direito de vizinhança.

Com respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do RISF, o indicado informa ter atuado como desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como assevera não ter participado em conselhos de administração de empresa estatal ou em cargos de direção de agência reguladora.

Registrarmos, por fim, que o indicado incluiu na documentação apresentada a esta Casa uma argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que busca demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ.

Em vista do apresentado, julgamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm à sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Desembargador **MAURO PEREIRA MARTINS** para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO

SF/21295.622244-94



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 18ª Reunião Extraordinária da CCJ

Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (PSL)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)		5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	Presente
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	



Reunião: 18^a Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar
Dário Berger
Jayme Campos
Angelo Coronel
Leila Barros
Marcelo Castro
Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros do TST, CNJ e CNMP

OFS 12/2021 - MAURO PEREIRA MARTINS - CNJ

Início da Votação: 30/11/2021 03:40:58

Fim da Votação: 30/11/2021 05:34:28

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB) votou	1. Eduardo Gomes (MDB) votou
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
SIMONE TEBET (MDB) votou	3. Marcio Bittar (PSL)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou	4. Luiz do Carmo (MDB)
JADER BARBALHO (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS) votou	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
ESPERIDIÃO AMIN (PP) votou	7. Luis Carlos Heinze (PP) votou
ELIANE NOGUEIRA (PP) votou	8. Daniella Ribeiro (PP)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB) votou	1. Roberto Rocha (PSDB) votou
CHIQUINHO FEITOSA (DEM) votou	2. José Aníbal (PSDB)
JORGE KAJURU (PODEMOS) votou	3. Giordano (MDB) não computado
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS) não computado
MARCOS DO VAL (PODEMOS) votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL) votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
PSD	
ANTONIO ANASTASIA (PSD) votou	1. Nelsinho Trad (PSD) não computado
LUCAS BARRETO (PSD) votou	2. Carlos Viana (PSD)
OMAR AZIZ (PSD) votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD) votou	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM) votou	1. Zequinha Marinho (PSC) não computado
MARCOS ROGÉRIO (DEM) votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL) não computado	3. Carlos Portinho (PL) votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS) votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT) votou	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)	1. Eliziane Gama (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT) votou	2. Cid Gomes (PDT) votou
FABIANO CONTARATO (REDE) votou	3. VAGO

Votação:

TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 30/11/2021

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 12, de 2021, que “*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal, o nome do Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no biênio 2021/2023, em vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça*”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30 de novembro de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 12, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. MAURO PEREIRA MARTINS, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Carlos Portinho, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 12/2021)

NA 18^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO DESEMBARGADOR MAURO PEREIRA MARTINS, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, NO BIÊNIO 2021/2023, EM VAGA DESTINADA A DESEMBARGADOR DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

30 de Novembro de 2021

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania